



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 207 • Quinta-Feira, 18 de dezembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2014

“Dispõe sobre o preço da Taxa de Embarque, dos serviços de transporte do município de Aquidauana-MS, para o exercício de 2015, e da outras providências.”

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e observância ao disposto no art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Embarque, dos serviços de Transporte do Município de Aquidauana-MS, a partir de 01 de janeiro de 2015, passa a ser de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO. Nº 013/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana- MS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMS para o ano de 2015.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 16 de dezembro de 2014.

Estacio Ravaglia
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: -----, -----, -----

Anderson Meireles
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento

OFÍCIOS

CI CIRCULAR 017/2014-GMAD Aquidauana, 15 de Dezembro de 2014.

Da: Gerência Municipal de Administração.

Aos: Servidores Municipais

Assunto: Cedência

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a todos os servidores municipais que estão cedidos a outros órgãos, que por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Henrique Gonçalves Trindade, a partir de Janeiro de 2015, todas as cedências serão sem ônus para a origem.

Informamos ainda que já notificamos aos órgãos responsáveis para que se manifeste se há interesse na renovação das cedências.

Desta forma solicitamos a todos os servidores que não estiverem com sua situação regularizada, se apresentem aos Recursos Humanos desta prefeitura ou na Gerencia municipal de origem, evitando assim a suspensão dos vencimentos futuros.

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

NELSON GONÇALVES ESTADULHO
Gerente Municipal de Administração

OUTROS

MOÇÃO DE ELOGIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana- MS, em sua ducentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem a honra de registrar Moção de Elogio a Coordenadora do Núcleo de Planejamento Enfermeira Giselle Walquiria Tada de Melo Pinheiro e Fisioterapeuta Clery Antonia Lopal Paes Lemes, pelos trabalhos de elaboração e apresentação explícita do Relatório de Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2014. Conforme apresentação da carta nº132/14, solicitado pelo Conselheiro Senhor Walter Souza Barbosa e aprovado por unanimidade, na Reunião Ordinária acima citada.

Aquidauana, 16 de Dezembro de 2014.

Estacio Ravaglia
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Aquidauana.

MOÇÃO DE ELOGIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana- MS, em sua ducentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem a honra de registrar Moção de Elogio a Felipe Cabreira, pelos bons serviços prestados na Central de Regulação de Vagas, pela competência, dedicação, eficiência e responsabilidade. Apresentada através da carta nº 138/2014. Conforme solicitado pelo Conselheiro Senhor Walter Souza Barbosa e aprovado por unanimidade, na Reunião Ordinária acima citada.

Aquidauana, 16 de Dezembro de 2014.

Estacio Ravaglia
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Aquidauana- MS.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Nelson Gonçalves Estadulho
Thales Insabralde Leite
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Thiago Sanches Alves Correa
Anderson Meireles
Mary Stella Martins de Oliveira
Clérison Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2014.

Estabelece o recesso administrativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando que grande parte dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais estarão em recesso neste período;

Considerando que esta Câmara Municipal não estará desenvolvendo atividades administrativas neste período, não causando prejuízo à coletividade a concessão de uma oportunidade a seus servidores de poderem se confraternizar com as respectivas famílias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Aquidauana, no período de 22 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de dezembro de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara –

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2014.

A Vereadora Senhora Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 169, inciso I, da Lei nº 1231/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **IRAMAR FERREIRA DOS REIS**, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 1801, do quadro de pessoal permanente desta Casa de Leis, registrando-se a presente penalidade nos livros próprios.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de dezembro de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara –

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – NOVEMBRO 2014

DECRETO Nº 000112/14 de 28 de Novembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 136.221,92 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 136.221,92 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.548,52
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	813,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.213,68

12.01.04.122.0002.2.003 - Implantação e Manutenção de Controle Interno

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	115,00
--	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.594,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.491,32

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.354,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.365,64

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerência de Planejamento e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	240,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	242,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.450,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.771,69

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.450,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 415,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.622,00

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 840,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 455,00

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 4.620,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.646,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 265,00

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.485,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 244,82

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 980,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**136.221,92**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 74.094,19

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.487,73

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.640,00

TOTAL REDUZIDO:**136.221,92**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 28 de Novembro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000122/14 de 3 de Novembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.617.855,20 (três milhões, seiscentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.617.855,20 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.30.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	4.900,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.180,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.206,30
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.113,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.789,00

12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	800,00
--------------------------------------	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.778.816,74
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	245.000,00
3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.246,44

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	732,50
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.030,27
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.819,93
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	90,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

3.2.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	4.756,41
--	----------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	820,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.945,53
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.756,41
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.723,65

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	50,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.140,54
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.234,04

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.080,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	963,31
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	933,00

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.899,40
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	40.305,25

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61.245,52
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639.987,47
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.295,00
---	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.360,00
---	-----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	61.401,74
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.500,00

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	488,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	520,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.680,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.699,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.040,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.928,69
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.671,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73.910,00

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	71.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183.773,14

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
---	----------

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.946,67
--	----------

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO

27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	558,00
--	--------

TOTAL SUPLEMENTADO:**3.617.855,20**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	200,00
--------------------------------------	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.294,00
---	----------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314.513,99
--	------------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	928,78
--	--------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	450,00
---	--------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.673,56
---	-----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Municipio**

3.2.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	4.756,41
--	----------

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	300,00
---	--------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.938,65
---	-----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	840,00
---	--------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.368.0009.1.024 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
--	----------

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.672,82
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.532,10
---	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	69,00
---	-------

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.583,71
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.899,40
--	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	731.422,58
--	------------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.990,55

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.371,97

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.322,16

18.01.12.361.0009.2.109 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.355,97

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 47.353,85

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.546,82

18.01.27.812.0009.2.139 - Reforma das Instalações do Ginásio Poliesportivo e Quadras do Município

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

18.01.12.365.0009.2.173 - Ampliação e Reforma CMEI Valdir Cathcart

4.4.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 1.000,00

18.01.12.368.0009.2.176 - Reforma da Escola Visconde de Taunay

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

18.01.12.365.0009.2.177 - Reforma do Plenário da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

18.01.12.368.0009.2.179 - Reforma da Escola Municipal Franklin Cassiano

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

18.01.12.365.0009.2.180 - Reforma Escola CMEI - Leonor Garcia

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 870.207,09

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.871,52

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.949,39

22.01.16.482.0005.2.018 - Desenvolvimento de Programas Habitacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 488,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Próprios Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.680,00

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.319,22

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 2.100,02

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 124.523,62

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.360,00

22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 107.431,79

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.26.782.0005.2.164 - Programa de Construção de Um Novo Terminal Rodoviário**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 699,00

TOTAL REDUZIDO:**2.590.345,97**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 3 de Novembro de 2014

José Henrique Trindade
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000123/14 de 3 de Novembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.594.989,93 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.594.989,93 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.052.942,36
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.093,72
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.547,72
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.101,00

19.02.10.301.0006.2.030 - Estratégica de Saúde da Família - ESF

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
---	----------

19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	593.481,64
--	------------

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
---	----------

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.071,90
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.492.475,07

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
--	--------

19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.240,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.880,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.330,39

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	46.125,80
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.200,33

19.02.10.301.0006.2.067 - Assistência Penitenciária

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**3.594.989,93**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.028 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------

19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	41.225,72
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.325,83

19.02.10.301.0006.2.030 - Estratégica de Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.485,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.02.10.301.0006.2.033 - Assistência ao Portador de Tratamento Mental - CAPS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.197,70
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.965,00
19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.900,70
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566.906,98
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.664,40
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613,33
19.02.10.301.0006.2.040 - Programa Farmácia Populador do Brasil - FP	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
19.02.10.301.0006.2.041 - Programa Laboratório	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.199,88
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.925,00
19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.805,56
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.818,10
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	733,93
19.02.10.301.0006.2.045 - Programa Farmácia Especializada	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	363,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.468,28
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32,61
19.02.10.301.0006.2.057 - Programa NASF	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,30
19.02.10.301.0006.2.065 - Gestão em Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75,58
19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	677,63
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.619,02
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	320,67
19.02.10.301.0006.2.067 - Assistência Penitenciária	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.02.10.301.0006.2.067 - Assistência Penitenciária	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
19.02.10.301.0006.2.068 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110,00
TOTAL REDUZIDO:	954.935,47

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 3 de Novembro de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000124/14 de 28 de Novembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 232.897,32 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 232.897,32 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.1.90.09.00.00.00 - Salario-Familia	2.425,40
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.446,92
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.025,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**232.897,32**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	114.897,30
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.425,40

20.02.08.244.0007.2.097 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.025,00
--	-----------

20.02.08.244.0007.2.098 - Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0007.2.100 - Coordenadoria da Juventude

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0007.2.122 - Protenção Social Básica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.781,22
---	----------

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.122 - Protenção Social Básica**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.768,40
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:**232.897,32**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 28 de Novembro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000125/14 de 11 de Novembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 6 de Fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.192 - Apoio a Pastoral da Criança**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 11 de Novembro de 2014

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000127/14 de 10 de Novembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 16.477,33 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 16.477,33 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 16.477,33

TOTAL SUPLEMENTADO: 16.477,33

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 16.477,33

TOTAL REDUZIDO: 16.477,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 10 de Novembro de 2014

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000130/14 de 28 de Novembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.249.533,77 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.249.533,77 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0011.2.114 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB - 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	825.879,10
--	------------

18.02.12.361.0011.2.115 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416.884,67
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.770,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.249.533,77**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0011.2.114 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB - 60%**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
--	----------

18.02.12.361.0011.2.115 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.988,83
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.453,41

18.02.12.365.0011.2.116 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
--	----------

18.02.12.361.0011.2.117 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 40%

3.1.90.09.00.00.00 - Salário-Família	13.846,00
--------------------------------------	-----------

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0011.2.117 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 40%**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:**175.710,24**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 28 de Novembro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal